

Estudo Técnico Preliminar 139/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, para atender a Divisão de Compras da PMPK e Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A pesquisa de preço para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.3. Bem como, o painel de Banco de Preço disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no sistema de compra do Governo com objetivo de auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras e dar transparência em relação aos preços praticados pela administração Pública.

2.4. Todavia, a pesquisa de preço deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preço se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.5. Portanto, é necessário que a divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização de pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE COMPRAS	Izadora Cordeiro dos Santos
DIVISÃO DE COMPRAS SECRETÁRIA DE SAÚDE	Jalane Benevides Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SOBRE O SERVIÇO DE BANCO DE DADOS:

4.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

4.1.1. Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);

4.1.2. Disponibilizar informações importantes relativas e Valores de Referência;

4.1.3. Sistema de busca por palavra-chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra-chave para refinamento da pesquisa;

- 4.1.4. Possibilitar seleção de preço para comparativo;
 - 4.1.5. Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
 - 4.1.6. Atualizações diárias do banco de dados;
 - 4.1.7. Possibilite tornar o processo de cotação de preço simples e prático;
 - 4.1.8. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
 - 4.1.9. Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explore, Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 4.2. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira entre as 08:00 horas e 17:00 horas pelo período de validade da licença, a contar da data de liberação do Software;
- 4.3. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 4.4. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e rele ases atualizados do software durante o período da contratação;
- 4.5. A contratada deverá fornecer a Contratante ao "software" através de login e senha autenticados em seu site oficial;
- 4.6. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

DA LEI 14.133/2021:

4.7. Os bens têm natureza de bens comuns, no que diz o Art. 20. da lei 14.133/2021, o serviço a ser adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Com isso, que a contratação do serviço presente nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) e **não se enquadra em bens de luxo e sim em bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.8. No que se refere à subcontratação: **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual, pois no que diz no Artigo 122, da lei 14.133/2021, no inciso 3:

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.9. **Não haverá exigência da garantia da contratação** dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não há elevado risco de dano à administração pública.

4.10. Segundo o Artigo 58. que diz :

Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que

trata o § 1º do art. 96 desta Lei. Logo, entendemos que não é necessário a exigência da garantia da contratação.

4.11. De acordo com o artigo 15 da Lei nº 14.133/21 " Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio" observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração; III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.12. E de acordo com o artigo 16 da Lei nº14.133/21, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, caso se enquadre nas observações presente na lei sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009; II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas; IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Logo, concluímos que, devido a grande necessidade e urgência da contratação da empresa especializada no serviço a ser adquirido neste Estudo Técnico Preliminar, **não será permitida a participação de cooperativas e nem participação de consórcio**, haja vista que o serviço a serem adquiridos é da média complexidade, e é importante considerar também que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional, operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Estudo Técnico. **Por fim, entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de cooperativas e consórcios.**

4.13. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente, até completar os 5 anos de contrato. E iniciar-se-á na data da publicação do contrato.

DA GARANTIA:

4.14. No Art. 97. **O seguro-garantia** tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora; II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.15. A Contratada deverá disponibilizar o serviço, a partir da ordem de serviço.

4.16. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório de seus anexos. Para o atendimento da necessidade a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento.

4.17. Os ônus de correções de imperfeições apresentados pelo serviço ou substituição do mesmo, serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.

4.18. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.19. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

4.20. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos o serviço oferecido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

4.21. Responder pelos danos causados diretamente a Secretarias citadas neste Estudo Técnico Preliminar ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do serviço;

4.22. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

4.23. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.24. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue; Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

4.25. O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no serviço.

4.26. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) serviço(s) já instalado(s) sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para o uso imediatamente após a constatação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE;

DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

4.27. O serviço de **Bancos de preços** deverá ser realizada em até 15 dias úteis, a partir da assinatura da Ordem de serviço.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.28. Cada Secretaria designará previamente um Fiscal de Contrato para acompanhar a entrega do serviço, bem como nomeará, formalmente, um servidor para atestar o recebimento provisório e definitivo;

4.29. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do serviço será atestados pelo Fiscal de contrato designados.

4.30. A execução do contrato será acompanhada pelos Fiscais de Contrato de cada secretaria, para proceder à fiscalização, que deverá atestar o fornecimento, para cumprimento das normas estabelecidas.

4.31. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas ao serviço adquirido em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.32. O fiscal de Contrato designado pela pelas secretarias de administração e saúde poderá solicitar a manutenção do um serviço em caso de má qualidade, imediatamente após constatação e através de notificação via e-mail, ofício ou mensagens via telefone, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

4.33. Somente após a verificação do enquadramento do serviço entregue com as especificações definidas, dar-se á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório;

DAS PENALIDADES:

4.34. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a (s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções: Advertência e Multa.

4.35. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

4.36. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

4.37. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

4.38. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5. Justificativa da inexigibilidade

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1. De acordo do art. 74 da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial em casos de: I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5.2. A inexigibilidade da licitação para **“A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES”**, se justifica diante da inviabilidade de competição entre ofertantes, pois a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, é a única fornecedora **desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização no Brasil** no produto **“Banco de Preços”**, tendo como uma das suas exclusividades o armazenamento dos preços dos últimos 10 (dez) anos, o que contribui para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo, conforme certidão da Associação Brasileira das empresas de Software de exclusividade anexada neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Assim, caracteriza-se a necessidade da contratação por inexigibilidade já que detém essa certidão de exclusividade para a empresa. Portanto, não restam dúvidas que a empresa mencionada acima é a única que atenderá as necessidades dos setores de compras das secretarias de administração e saúde do Município de Presidente Kennedy/ES.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Diante das consultas realizadas restou constatado que a solução encontrada para atender a necessidade apresentada no DFD, que é a **“A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, mediante formalização através de Procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, amparado pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Informamos também que o levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3. Foi anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar a **Carta de exclusividade firmada pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software**, atestando ser a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, a única fornecedora completa **no Brasil** para o fornecimento do serviço **“Banco de Preços”**, conforme carta de exclusividade. O arquivo está nos anexos deste processo, e o site para verificação da autenticidade:

- <https://iomere.sc.gov.br/uploads/sites/424/2024/05/ABES-NP-Tecnologia-EXCLUSIVIDADE-1.pdf>

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10 (dez) licenças com acessos simultâneos para a prestação de serviços de assinatura <i>online</i> da ferramenta Banco de Preços versão PLUS, sendo 3 usuários por licença, de forma não simultânea.	Licença	6	R\$ 14.950,00	R\$ 89.700,00

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução encontrada para o atendimento da necessidade proposta é a **“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, mediante formalização através de Procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, amparado pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A contratação deverá atender as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como cumprir as regras dos órgãos que estabelecem critérios, a fim de garantir a qualidade do serviço a ser adquirido.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para fins de estimativas de valores total da contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, realizado no site do <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisaprecos-frontend /pesquisa>. Estando a cotação conforme solicitado e anexado no DFD de 2024.

8.2. O valor estimado para está contratação, totaliza em totaliza em **R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais)**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licenças com acessos simultâneos para a prestação de serviços de assinatura <i>online</i> da ferramenta Banco de Preços versão PLUS, sendo 3 usuários por licença, de forma não simultânea.	Licença	6

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 89.700,00

9.1. Para fins de estimativas de valores total da contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, através de Pesquisa de Preços no Portal Compras.gov.

9.2. Sendo 6 Licenças com acessos não simultâneos para a prestação de serviços de assinatura *online* da ferramenta Banco de Preços versão PLUS, sendo 3 usuários por licença, ficando o calculo para cada secretaria:

- Valor Unitário **R\$ 14.950,00** (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA LICENÇA
1	Licenças com acessos simultâneos para a prestação de serviços de assinatura <i>online</i> da ferramenta Banco de Preços versão PLUS, sendo 3 usuários por licença, de forma não simultânea.	Licença com acesso para 3 usuários UNIDADE	(4 LICENÇAS SEMAD)	R\$ 14.950,00	R\$ 59.800,00
2	Licenças com acessos simultâneos para a prestação de serviços de assinatura <i>online</i> da ferramenta Banco de Preços versão PLUS, sendo 3 usuários por licença, de forma não simultânea.	Licença com acesso para 3 usuários UNIDADE	(2 LICENÇAS SEMUS)	R\$ 14.950,00	R\$ 29.900,00

TOTAL: R\$ 89.700,00

9.3. Diante do levantamento de mercado realizado, o valor estimado totaliza em **R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Na solução encontrada poderá ser realizada uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2. Além do mais, o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada na modalidade mediante formalização através de Procedimento administrativo de inexistência de licitação, amparado pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação foi devidamente prevista e cadastrada no sistema PGC 2024. Embora não tenha vinculação com meta específica no Metas do Plano Municipal de Saúde para 2022/2025, mas vale ressaltar que a presente contratação encontra-se prevista no orçamento do exercício do corrente ano, haja vista que essa contratação é de suma necessidade e urgência.

12.2. Informamos que detemos de Orçamento próprio para esta contratação, e o pagamento da importância relativa do serviço correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretária de Administração e Secretária de Saúde.

- Dotação Orçamentária Secretária de Administração: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**.
- Dotação Orçamentária Secretária de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O Setores de Compras da Secretaria Municipal de Administração que atende as demais secretarias e Secretaria Municipal de Presidente Kennedy necessita, com frequência avaliar os preços de mercado das contratações efetuadas pelas diversas Secretárias, com o intuito de dar suporte às análises realizadas em procedimentos licitatórios, dispensas de licitação.

13.2. Aumento da segurança e reforço aos princípios da economicidade e eficiência, ao garantir que o dispêndio de recursos públicos estará em conformidade com os preços praticados pelo mercado.

13.3. Reputamos importante a aquisição de modo a permitir aperfeiçoamentos nas rotinas de trabalho do Setor de Compras que requer, muitas vezes, a análise dos preços dos bens e serviços licitados e contratados pela administração pública municipal.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes nesta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente contratação, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de bancos de dados/ preços, de modo a permitir aperfeiçoamentos nas rotinas de trabalho do Setor de Compras que requer, muitas vezes, a análise dos preços dos bens e serviços licitados e contratados pela administração pública municipal.

16.2. Deste modo, a contratação citada neste Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário.

16.3. Logo, conclui-se que, sem a ferramenta de banco de dados/preços impossibilitará que os serviços sejam prestados com qualidade, o que causaria grandes transtornos para essa Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIMERSON DA SILVA

Assessor Técnico



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 13:05:24.

Despacho: 50530

JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES

Administradora



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 13:43:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ABES-NP-Tecnologia-EXCLUSIVIDADE-1.pdf (546.79 KB)

Anexo I - ABES-NP-Tecnologia-EXCLUSIVIDADE-1.pdf

CERTIDÃO Nº 240227/41.347 – página 1 de 8

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 2 de 8

O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 253.000.000 (duzentos e cinquenta e três milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 820 (oitocentos e vinte) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e três) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 3 de 8

- e) Pesquisa junto a fornecedores: O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: Acesso a informação cruciais relacionadas aos registros de preços já realizados a áqueles em fase de planejamento. Além disso, o sistema proporciona a funcionalidade de criação de alertas, atuando como notificações automáticas. Ao configurar um alerta, o sistema realiza monitoramento contínuo para identificar novas atas de registro de preços e intenções de registros de preços, informando o usuário assim que surgirem novos registros. Acesso a ARPs e IRPs para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 4 de 8

Painel de Negociações

O Painel de Negociações disponibiliza informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, atendendo a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

O banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 5 de 8

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propões a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 6 de 8

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso a um banco de vídeos e cursos para capacitação contínua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 7 de 8

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão “+NOVO” ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 8 de 8

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos


Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 27/02/2024 15:14:28 -03:00


ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T4PDX-M2VHU-HTU55-KPL8N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/02/2024 15:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/T4PDX-M2VHU-HTU55-KPL8N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>